

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

8ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

DOU de 25/09/2017 (nº 184, Seção 1, pág. 28)

Atribui competência relativa ao Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [artigo 302](#), do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012](#), publicada no DOU de 17 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º - Atribuir competência aos Auditores-Fiscais em exercício na Seção de Administração Aduaneira (Saana) no âmbito da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba para decidir sobre o reconhecimento de suspensão e isenção de AFRMM procedendo às devidas alterações e atualizações no Sistema Mercante e analisar os demais processos iniciados no Departamento de Marinha Mercante (DMM), exceto os que envolvam ação judicial e os de cobrança, de competência, respectivamente, da Equipe de Ações Judiciais (Eqjud) e do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário (Secat) desta unidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSE BRANCO PESSOA